



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 333/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos (PJECor nº 0002031-87.2024.2.00.0806).

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Ato Ordinatório remetida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Santa Catarina (Id. 4764794), a respeito de suposta falsificação de documento de transferência de propriedade de veículo ocorrida na serventia Escrivania de Paz do Município de Bombinhas, Comarca de Porto Belo/SC.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins  
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará




**Autos SEI n. 0071779-39.2024.8.24.0710 - Ciência e providências -**

TJSC/Divisão Administrativa &lt;cgj@tjsc.jus.br&gt;

Qua, 14/08/2024 18:10

Para:Corregedoria Alagoas <chefia\_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab\_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 3 anexos (516 KB)

Ato\_Ordinatio\_8490549.pdf; Oficio\_8480082\_1\_\_Oficio\_60\_2024.pdf; Documentacao\_8480086\_2\_\_Dut.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,  
Seção Expediente  
Divisão Administrativa

---

Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0071779-39.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Bombinhas comunicou, por meio do Ofício n. 60/2024 (8480082), sobre suposta falsificação de documento, ocorrida, em 31/07/2024, na comarca de Porto Belo, município de Bombinhas, neste Estado. Na ocasião, a serventia comunicante recebeu um email de "Antônio Olavo (antoniodespachantebc@gmail.com)" com anexo de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - Digital para verificação de selo. No entanto, a verificação constatou que: *"as partes não possuem cadastro conosco, os carimbos não condizem com os nossos e a substituta que teria assinado a etiqueta não estava na Serventia no dia 25/07/24, a assinatura apesar de ser semelhante não confere com a assinatura da substituta, o QRcod e o selo para conferência do ato também não confere"*.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

*Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 14/08/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8490549** e o código CRC **4EBB565F**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411856112

Nome original: oficio 60-2024.pdf

Data: 31/07/2024 15:44:51

Remetente:

Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas  
Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas  
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: fralde em reconhecimento de assinatura

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE**



Comarca de Porto Belo  
**BOMBINHAS**

Escrivania de Paz da cidade de Bombinhas  
Rua Baleia Jubarte, nº 304 – Sala 04  
Bairro José Amândio – Bombinhas – SC  
CEP 88215-000 – Fone/Fax (47) **3369 2200**

**Ofício nº 60/2024**

**Bombinhas, 31 de julho de 2024.**

À Corregedoria Geral de Justiça e demais serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Excelentíssimo(a) Corregedor(a) e demais Oficiais das Serventias Extrajudiciais, Cumprimentando-a cordialmente, venho informar possível fraude em documento, onde dia 31/07/2024, às 09h:12min recebi um email de Antonio Olávio - Antonio Despachante (antoniodespachantebc@gmail.com), com anexo de autorização para transferência de Propriedade de veículo -Digital para verificação de selo do mesmo, onde verifiquei e constatei possível fraude. As partes não possuem cadastro conosco, os carimbos não condizem com os nossos e a substituta que teria assinado a etiqueta não estava na Serventia no dia 25/07/24, a assinatura apesar de ser semelhante não confere com a assinatura da substituta, o QRcod e o selo para conferência do ato também não confere.

Diante dos fatos foi realizado o Boletim de Ocorrência, sob nº 0706144/2024-BO-00600.2024.0026536, em 31/07/2024

O presente destina-se informar o ocorrido à Corregedoria Geral de Justiça e demais serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Sendo estas as informações entendidas cabíveis, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos. No ensejo, externo os meus sinceros votos de apreço e consideração por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

OSVALDO  
SOUZA  
FILHO:24497  
339904

Assinado de forma  
digital por OSVALDO  
SOUZA  
FILHO:24497339904  
Dados: 2024.07.31  
15:39:13 -03'00'

---

OSVALDO SOUZA FILHO  
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411856113

Nome original: Dut.pdf

Data: 31/07/2024 15:44:51

Remetente:

Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas  
Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas  
TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: fralde em reconhecimento de assinatura



DETRAN - SC  
**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL**

CÓDIGO RENAVAL  
**00569559502**

PLACA  
**LQX6135**

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO  
**2013 | 2014**



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO  
**I/KIA CADENZA EX3.5LV6**

CAT  
**\*\*\***

COR PREDOMINANTE | CHASSI  
**BRANCA | KNALN414BE5133275**

NÚMERO CRV | CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV  
**244088978170 | 90608736539**

NÚMERO ATPve | DATA EMISSÃO DO CRV  
**242061449559502 | 23/07/2024**

HODÔMETRO  
**0**

**IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**

NOME  
**JOIL BALBINOT**

CPF/CNPJ | E-MAIL  
**033.941.769-20 | JOILBAB033@GMAIL.COM**

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA | UF  
**BALNEARIO CAMBORIU | SC**

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA  
**AVENIDA DAS GAIVOTAS 109  
 ARIRIBA CEP: 88338-450**



ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

**MENSAGENS SENATRAN**

Empty box for messages from SENATRAN.

**IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR**

NOME  
**MARIA MADALENA PAIXAO DIAS KRAFT**

CPF/CNPJ | E-MAIL  
**747.005.530-49 | MARIAMADALENAPDK@GMAIL.COM**

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA | UF  
**TIJUCAS | SC**

Valor declarado na venda: R\$ 60.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL **Bombinhas - SC**

DATA DECLARADA DA VENDA **23/07/2024**

*Maria M. Paixão D. Kraft*



ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

**AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Escritaria de Paz do Município de Bombinhas  
 Município de Bombinhas, Comarca de Porto Belo  
 OSVALDO SOUZA FILHO - Oficial  
 Avenida Baleia Jubarte, 304, Sala 04, José Amandio, Bombinhas -SC  
 88215-000 - 47 3369-2200/47 3369- 2221 - crct@terra.com.br  
 Reconheço como autêntica a (s) assinatura (s) abaixo indicadas e dou fé.  
**JOIL BALBINOT, MARIA MADALENA PAIXÃO DIAS KRAFT**.....

Selo digital do Tipo: Normal GLO11290 - 6DN1  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Doq fe. Bombinhas/SC, 26 de julho de 2024



CARINA FLORES  
 Substituta

DIGITADO POR

